



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ - 94.442.282/0001-20

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000

FONES: (55) 3616-3058 / 3071 - FAX: (55) 3551-1854

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

PORTARIA Nº 209, DE 29 DE JULHO DE 2014

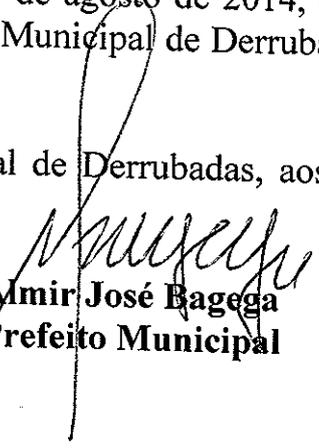
Concede licença a servidor municipal para tratamento de saúde.

ALMIR JOSÉ BAGEGA, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

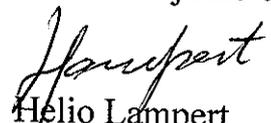
CONCEDE

Ao servidor municipal, **ARI SCAPINI**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças 04 (quatro) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 29 de julho à 01 de agosto de 2014, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) e atestado médico anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 29 de julho de 2014.


Almir José Bagega
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Aos 29 de julho de 2014.


Hélio Lampert

Agente de Recursos Humanos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ - 94.442.282/0001-20

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000

FONES: (55) 3616-3058 / 3071 - FAX: (55) 3551-1854

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

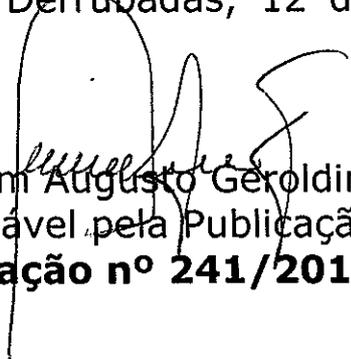
e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Atendendo ao princípio da publicidade dos atos públicos (art. 37, *caput* da CF), bem como ao Art. 91 da Lei Orgânica do Município de Derrubadas, **CERTIFICO** que a **PORTARIA Nº 209**, de 29 de julho de 2014, que Concede licença ao servidor municipal para tratamento de saúde, esteve afixada no mural de publicações da Prefeitura Municipal de Derrubadas, em local público e visível, de 29 de julho à 12 de agosto de 2014.

Prefeitura Municipal de Derrubadas, 12 de agosto de 2014.


Marloni Augusto Geroldini
Responsável pela Publicação

Portaria designação nº 241/2013